



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 93742

Ordinário
Data de Emissão: 08/09/2026
Processo: 6067.2026/0005727-6

Identificação da Unidade

Órgão: 32.00 - Controladoria Geral do Município
Unidade: 32.10 - Gabinete da Controladoria Geral
Endereço: Rua Líbero Badaró - 293 - CONJ. 23 A - Centro - São Paulo - SP - 01009000
Telefone: (11) 3334-7424
CGM
CGM-GAB
CNPJ: 29.599.447/0001-00

Identificação do Credor

Credor: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT
Endereço: Rua CONSELHEIRO NÉBIAS - 1131 - CAMPOS ELÍSEOS - SÃO PAULO - SP - 12030020
CNPJ / CPF: 33.402.892/0011-88
Telefone: (11) 3017-3689
Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 6.998 -1 Conta Corrente - 000.008.635-5

Identificação da Dotação

Programática: 32.10.04.122.4001.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 48 - Serviços de Seleção e Treinamento
Item: 01 - Cursos de Especialização e Treinamento
Histórico: Capacitação de 12 (doze) servidores no curso de Formação de Lead Implementer do Sistema Integrado de Gestão de Compliance e Antissuborno, baseados nas NBR ISO 37301 e ABNT NBR ISO 37001", ministrado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
Fundam.Legal - Amparo Legal: 111 - Art. 74 – Inciso III – Lei Federal 14.133/2 Modalidade de Licitação: 7 - Inexigibilidade
Valor: R\$ 56.280,00 Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 173.235,33	Reserva : 59076/2026
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 56.280,00	Contratação : 28211/2026
Valor do Empenho:	R\$ 56.280,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 116.955,33	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento:	Código	Descrição
	90	30 dias corridos a contar da data da apresentação da nota fiscal ou docur

Prazo(em dias) : 365 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	56.280,00	Dez	0,00

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D831081

[SFN001R]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 3

DOTAÇÃO 32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6067.2026/0005727-6	Nº DO EMPENHO 93742/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral		TELEFONE (11) 3334-7424

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	Un	Capacitação de 12 (doze) servidores no curso de Formação de Lead Implementer do Sistema Integrado de Gestão de Compliance e Antissuborno, baseados nas NBR ISO 37301 e ABNT NBR ISO 37001", ministrado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.	56.280,0000000	56.280,00
DATA DE EMISSÃO 08/09/2026			R\$	56.280,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D831081

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 3

DOTAÇÃO 32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6067.2026/0005727-6	Nº DO EMPENHO 93742/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7424	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço****ANEXO DE EMPENHO****1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada em treinamento para a capacitação de 15 (quinze) servidores no curso de "Formação de Lead Implementer do Sistema Integrado de Gestão de Compliance e Antissuborno, baseados nas NBR ISO 37301 e ABNT NBR ISO 37001", ministrado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, inscrita no CNPJ/MF nº 33.402.892/0011-88, voltado a servidores vinculados a Coordenadoria de Promoção da Integridade – COPI, na modalidade online ao vivo

1.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.00.32.10.04.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1

1.3 FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso III, alínea 'f', combinado com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 CONTRATADA: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT - CNPJ 33.402.892/0011-88

1.5 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais)

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá fornecer o objeto atendendo às especificações e requisitos constantes no Termo de Referência e seus anexos (162157906) e nos termos firmados na Proposta Comercial em doc. 163087958.

3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidores nomeados que atuarão como fiscal e suplente, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atestar o recebimento da Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação.

4.2 Realizar as entregas produtos contratados de acordo com as especificações estabelecidas neste Anexo de Empenho.

4.3 Comunicar a Contratante qualquer anormalidade que afete a prestação dos produtos contratados, prestando os esclarecimentos solicitados.

4.4 Acatar as orientações da Contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

4.5 Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos empregados que participem da execução do objeto contratual, art. 114, inciso I do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Designar fiscal para acompanhar a execução do contrato e responsabilizar-se pelo ateste das faturas.

5.2 Fiscalizar o cumprimento do escopo contratado, de acordo com as especificações constantes neste Anexo de Empenho.

5.3 Efetuar o pagamento dos serviços prestados e entregues nas condições estabelecidas na Nota de Empenho.

5.4 Comunicar a Contratada sobre eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas observadas na prestação escopo contratado para que sejam adotadas as providências para melhorias e medidas corretivas necessárias.

5.5 Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovada a execução do escopo contratado, em conformidade com as especificações constantes neste Anexo de Empenho.

5.6 Fornecer a Contratada as informações necessárias para a correta execução do escopo contratado.

5.7 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.8 A Contratante deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D831081

[SFN001R2]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO 32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6067.2026/0005727-6	Nº DO EMPENHO 93742/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO CGM-GAB	NOME Gabinete da Controladoria Geral	TELEFONE (11) 3334-7424	

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento único será feito no prazo de 30 (trinta) dias mediante a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura.

6.2 Caso a Nota Fiscal/Nota Fiscal Fatura não seja entregue juntamente com o objeto, o prazo de 30 dias contar-se-á de sua entrega.

6.3 Caso sejam necessárias providências complementares pela CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.4 O pagamento poderá ser realizado à qualquer banco, nos termos do art. 5º, II do Decreto 51.197 de 22 de janeiro de 2010 c/c o art. 1º da Portaria SF nº 09 de 12 de Janeiro de 2021.

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Controladoria Geral do Município

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO**32.10.04.122.4001.2.100.33903900.00****NÚMERO DO PROCESSO****6067.2026/0005727-6****Nº DO EMPENHO****93742/2026****IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA****PREFIXO**

CGM-GAB

NOME

Gabinete da Controladoria Geral

TELEFONE

(11) 3334-7424

Continuação...

6.5 Os procedimentos para liquidação e pagamento das despesas serão de acordo com o estipulado na Portaria SF nº 275/2024.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Em consonância com as infrações e sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor estará sujeito às penalidades a seguir discriminadas:

7.1.2. Cancelamento do curso após o recebimento da nota de empenho pela contratada: multa de 30% (trinta por cento) do valor total contrato em razão da inexecução total;

7.1.3. Cancelamento do curso durante a sua execução: multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

7.1.4. Alteração da data do curso: multa de 15% (quinze por cento) sobre valor total do contrato, salvo se houver concordância expressa da área requisitante com a nova data;

7.1.5. Descumprimento de obrigação prevista no Termo de Referência ou na proposta comercial, que não implique em inexecução total ou parcial do objeto: multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, podendo ser reduzida pela metade por manifestação da fiscalização ou da gestão do contrato quando demonstrada a baixa lesividade do descumprimento.

7.1.6. Da decisão de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal 14.133/2021.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato implica no pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento como fato impeditivo do seu perfeito cumprimento.

8.2 Nenhuma tolerância das partes quanto ao descumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

8.3 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação previstas no art.51 do Decreto Municipal nº62.100/22;

8.4 A CONTRATADA, no ato da assinatura deste instrumento, deverá apresentar todos os documentos exigíveis por ocasião da habilitação necessários à contratação, inclusive demonstração de não inscrição no Cadastro Informativo Municipal — CADIN, nos termos da Lei n. 41.094/05 e Decreto n. 47.096/06.

9. DO PRAZO

9.1 A vigência contratual terá duração de 12 (doze) meses nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

Nos termos do art. 114, inciso II do Decreto Municipal nº 62.100/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11. FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Fazenda pública da Comarca de São Paulo para todo e qualquer procedimento judicial oriundo desta contratação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.